



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.224 de 1 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.432,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0743.2.697.00			
Ficha	081	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.000,00
Ficha	082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.060,00
Ficha	083	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.372,80
Total				R\$ 79.432,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração